

PORTARIA CRP Nº 002/2012

**Extingue o banco de horas do
Conselho Regional de Psicologia 16ª
Região ES.**

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região (ES), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e;

Considerando a necessidade de adequar o regramento interno de pessoal do Conselho Regional de Psicologia de 16ª Região ES ao disposto no art. 7º, inc. XIII, da Constituição Federal;

Considerando a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 20 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o banco de horas do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região ES, determinando o pagamento integral das horas extras trabalhadas pelos funcionários.

Art. 2º - Casos omissos serão analisados pela diretoria e/ou plenária.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 03 de Janeiro de 2012.

**Andréa dos Santos Nascimento
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região ES**

**Emília Barbarioli Gonçalves
Conselheira– Secretaria
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região ES**